

## **PROJETO DE LEI Nº 067/2017**

*“Autoriza a prorrogação de contrato temporário de Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato temporário da servidora Alenite Maria Borelli Zanardi no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais de Língua Portuguesa, celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 1631/2017, de 13 de janeiro de 2017, para suprir o afastamento da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal.

**Art. 2º.** O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o final do ano letivo de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente, em caso de retorno do servidor afastado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** O presente projeto visa prorrogar o contrato temporário da professora de Língua Portuguesa, até o retorno da professora titular, para que não haja prejuízo aos alunos.